



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

Aprovado em 1^ª Sessão
Aprovado em 2^ª Sessão
Aprovado em 3^ª Sessão
Aprovado em 1^ª Sessão
Aprovado em 2^ª Sessão
Aprovado em 3^ª Sessão
Aprovado em 1^ª Sessão
Aprovado em 2^ª Sessão
Aprovado em 3^ª Sessão
Aprovado em 1^ª Sessão
Aprovado em 2^ª Sessão
Aprovado em 3^ª Sessão

L E I N.º

Dá denominação a logradouro público nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se rua ISMAEL GOMES BRAGA, a rua nº 1 do Bairro Copacabana, nesta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, abril de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
- Secretário em exercício -

Pela aprovação
Francisco X. da Cruz
Medina Clemente
Soc. pela aprovação
Uba, 20/07/70
Mauricio